

PROJETO DE LEI 6.779/2013 ¹
(Apensado: PL nº 1.245/2015)

1. Síntese da Matéria:

O Projeto de Lei nº 6.779, de 2013, majora para US\$ 100,00 (cem dólares dos Estados Unidos da América) o limite de isenção do Imposto de Importação para bens que integram remessa postal internacional, desde que o remetente e o destinatário sejam pessoas físicas. O apenso Projeto de Lei nº 1.245, de 2015 possui o mesmo conteúdo.

2. Análise:

Inegavelmente, a matéria envolve a concessão de benefício tributário, sem que tenham sido apresentadas as estimativas de renúncia de receita e sem que tenham sido atendidos os demais requisitos exigidos pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando risco ao cumprimento das metas fiscais para o presente e os dois próximos exercícios, estabelecidas na LDO para 2017.

Destarte, malgrado os nobres propósitos que nortearam a elaboração dos Projetos, não podem os mesmos serem considerados adequados e compatíveis sob a ótica mais restrita da adequação orçamentária e financeira.

3. Resumo:

Tanto o Projeto principal quanto o apensado são inadequados financeira e orçamentariamente.

Brasília, 21 de Agosto de 2017.

Sidney José de Souza Júnior
Consultor de Orçamento

¹ Solicitação de Trabalho 1277/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.